



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
ADMIN 2017/2020
CNPJ 02.186.757/0001- 47



DECRETO Nº 1.147, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Declaro que o referido **DECRETO** foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 11/08/2021.

Roni Gera de Almeida
Prefeito de Itajá

“Institui o Comitê de Gerenciamento de Operações para o enfrentamento da crise emergencial causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Itajá, e da outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que compete ao Município a preservação do bem-estar da população quando da notícia de uma pandemia em âmbito mundial, bem como a imediata adoção de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o mundo enfrenta calamidade na área da saúde nunca vista antes, em termos de escala de abrangência, rapidez de espraio e desproporção no nível de comprometimento da capacidade, seja estatal ou privada, de respostas dos sistemas de saúde à gravidade da pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;



DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gerenciamento de Operações para o enfrentamento da crise emergencial causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Itajá,, com o objetivo de coordenar ações e medidas públicas para enfrentamento, formada por seguintes membros:

- **Presidente** - **ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES** – Superintendente Municipal de Saúde
- **Secretária** - **FABRÍZIA DE OLIVEIRA BORGES FREITAS** – Coordenadora de Vigilância em Saúde.

ADRIANA MARTINS DA SILVA – Superintendente Municipal de Educação

BÁRBARA BARBOSA DIAS – Farmacêutica Bioquímica da Rede Municipal de Saúde.

BEATRIZ MORAES LEAL – Coordenadora da Atenção Primária e Atenção Básica em Saúde

BRUNO RIBEIRO FRANÇA – Médico e Diretor Clínico do Hospital Municipal

CAMILA VIEIRA RODRIGUES MURATA – Fisioterapeuta e Coordenadora do Programa contra o tabagismo

LUMA FERNANDA SILVA – Enfermeira e RT do Hospital Municipal

LUCIANA FREITAS BORGES – Fisioterapeuta do Município.

MARIO DEUSDETE NOVAIS CHAVES – Secretario Municipal da Administração

MILAINE ASSIS DO PRADO – Psicóloga e Coordenadora do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

PAULO MARCOS DA SILVA – Técnico em Radiologia do Hospital

Municipal **PAULO ROBERTO DOS SANTOS** – Presidente do Conselho de

Saúde **ROGÉRIO PAULINO** – Superintendente de Controladoria Interna

WHÉDITON ANTÔNIO PINHEIRO DE AZEVEDO – Assessor Jurídico do Município



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
ADMIN 2017/2020
CNPJ 02.186.757/0001- 47



Parágrafo único. O Comitê de Gerenciamento de Operações será presidido sempre pelo Superintendente Municipal de Saúde e na falta/impedimento desse, será pelo Coordenador de Vigilância em Saúde que representará o conselho para todos os efeitos.

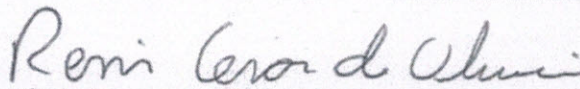
Art. 2º. A atuação como membro do comitê a que se refere este decreto será considerado para todos os fins serviço público relevante e gratuito.

Art. 3º. As reuniões serão registradas em ata pelo secretário.

Art. 4º. A sigla do comitê para menções e elaboração de documentos será **CGO/COVID19.**

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando o Decreto anterior.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto de 2021.


Rênis Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

Construindo um novo tempo
ADM. 2017-2020